



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 333/2.007

em 25 de maio de 2.007.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

VOTAÇÃO 23 105 107 76/07

Favoráveis: 10

Contrários: 0

Decisão: Aprovado

PRESIDENTE
Senhor Presidente,

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 25 de maio de 2.007.

ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Este Projeto de Lei pretende autorizar a transferência de recursos na forma de Contribuição para o desporto amador do Município de Birigui.

Um grupo de jovens atletas está participando do Campeonato Paulista Sub-15 e Sub-17, participação esta, que tem custo elevado, custo este, que não tem condições de ser absorvido pelos jovens e suas famílias, nem pela entidade que possibilita a participação no campeonato. Esta necessidade se dá, em razão de que é preciso que o time tenha registro na Federação Paulista de Futebol para participar.

Isto posto, este grupo está participando do referido campeonato por intermédio do Bandeirante Esporte Clube, que como é sabido, tem o Departamento de Esporte Amador.

O Poder Executivo Municipal pretende auxiliar o grupo em razão da necessidade social de incentivar a prática de esportes pelos jovens de nosso Município, além do fato de que, participações como essas, colocam o Município em evidência na mídia, circunstância que auxilia sobremaneira em sua missão de divulgar nosso comércio e indústria.

Assim, encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal Projeto de Lei autorizando abrir no Orçamento Vigente, dotação orçamentária na Secretaria de Esportes e Lazer para atender despesas com o repasse de contribuição ao Bandeirante Esporte Clube de Birigui.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-28-Mai-2007-13:47-00:279-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 76/07

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO PARA O DESPORTO
AMADOR POR INTERMÉDIO DO BANDEIRANTE
ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir
recursos financeiros na forma de Contribuição para o Bandeirante Esporte Clube, no
montante de até R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

§ 1º – O valor será repassado em parcela única a ser
acordada entre o Poder Executivo e o Bandeirante Esporte Clube.

§ 2º – A contribuição autorizada no caput deste artigo
somente poderá ser utilizada para cobrir gastos decorrentes da participação de jogadores
amadores no Campeonato Paulista Sub-15 e Sub-17.

§ 3º – Os jogadores que participarem deste campeonato
não poderão ter contrato profissional com nenhum ente ou indivíduo.

§ 4º – O valor somente será repassado mediante a
apresentação de plano de aplicação dos recursos que deverá ser aprovado pelo Poder
Executivo Municipal.

§ 5º – A entidade prestará contas do recurso recebido na
forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo.

ART. 2º – Para atendimento ao disposto no artigo
anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2005 –
Plano Plurianual de 2006/2009 e alterações, na Lei nº 4.766/2006 – L.D.O. de 2007 e
alterações e na Lei nº 4.821/2.007 – Lei Orçamentária de 2.007, no programa nº 0097 –
Gestão do Sistema de Desporto e Lazer, a seguinte atividade:

Atividade: 2.0120 – Contribuição ao Bandeirante Esporte Clube R\$ 25.000,00.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), com a seguinte codificação:

02.00.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.15.01.00	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
27.812.0097-2.0120	Contribuição ao Bandeirante Esporte Clube	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00

ART. 4º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial de saldo da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO			
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
02.15.01.00	27.812.0097.2.0102/3.3.90.30.00	Ficha nº 754	25.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal